



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 22/2017**

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **Licenciatura em Computação**, na modalidade de Educação a Distância (EAD).

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades no Polo de Apoio Presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), **sendo exigidas 8 horas de atividades presenciais aos sábados.**
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e alunos.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações, oficinas e demais atividades presenciais.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação presencial nos polos às sextas-feiras e aos sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso.
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar os professores e coordenadores na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, webconferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Enviar relatórios de acordo com as solicitações das coordenações do curso e de tutoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 22/2017**

1.2 Das vagas

1.2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga, conforme quadro abaixo:

Polo	Nº de Vagas
Governador Valadares	01

1.2.2 O candidato deverá residir na cidade sede do Polo UAB.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como **formação mínima** curso de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Instrução Normativa nº 2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 A Inscrição e Validação ocorrerão no período de **06 a 14 de setembro de 2017**.

3.2 A inscrição e validação deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação online no momento da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 22/2017**

3.3 Para a Validação da inscrição deverá ser enviado online, no momento da inscrição (em formato PDF) os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) **ou** declaração da respectiva colação de grau (emitida no ano de 2017) com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Documento de Identidade e CPF (frente e verso);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Comprovante de residência (água, luz ou telefone dos últimos 2 meses);
- f) Comprovações Curriculares conforme quadro de critérios para a análise curricular.

3.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.6 Não serão permitidas inscrições e validações após o período descrito nos itens 3.1.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.8 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O julgamento da seleção dos candidatos será realizado por uma Banca formada por membros indicados pela Coordenação de Curso.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 22/2017

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS	Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 20 pontos)	Especialização/MBA	10 (dez) pontos
	Mestrado	15 (quinze) pontos
	Doutorado	20 (vinte) pontos
II – Atuação no Magistério Ensino Superior (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III – Atuação no Magistério Educação Básica (Máximo de 05 pontos)	01 (um) ponto por ano de atuação.	
IV - Atuação como tutor no polo de apoio presencial no Curso de Licenciatura da Computação na modalidade de Educação a Distância (Máximo de 20 pontos)	10 (dez) pontos por ano de atuação como tutor de apoio presencial no Curso de Licenciatura em Computação.	
V - Atuação como tutor no polo de apoio presencial no curso de Graduação na modalidade de Educação a Distância (Máximo de 10 pontos)	02 (dois) pontos por ano de atuação como tutor de apoio presencial em outros cursos de graduação	
VI – Atuação como tutor EAD nos Cursos de Graduação a Distância reconhecidos pelo MEC (Máximo de 05 pontos)	01 (um) ponto por ano de atuação.	

4.2.1 Nos itens II, III, IV, V e VI, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante em cada item.

4.2.2 A Análise Curricular valerá 75 pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de 30% dos pontos definidos para este item.

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos com maior nota na Análise Curricular.

4.3.1 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas, o qual corresponderá ao mesmo número de vagas destinadas à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 22/2017**

Tutoria. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.

4.4 Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Tutoria no Polo de Apoio Presencial no Curso de Licenciatura em Computação;
- c) Maior tempo de experiência na Tutoria EAD;
- d) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- e) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- f) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos somente será divulgada pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **21 de setembro de 2017**, a partir das 17 horas.

5.2. No caso de **recurso quanto à análise curricular**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 22 de setembro de 2017**, de 08 às 12 horas, para o e-mail da Coordenação do Curso (secretaria.licomp.ead@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **25 de setembro de 2017**, a partir das 17 horas no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.5 O **resultado final** será divulgado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **25 de setembro de 2017**, a partir das 17 horas, em uma lista com o nome do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 22/2017**

aprovado e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.6 No dia 26 de setembro de 2017, o candidato aprovado conforme subitem 1.2.1 deverá enviar via sedex para o endereço:

Secretaria do Curso de Licenciatura em Computação
A/C: Josiane Santos
Departamento de Ciência da Computação – DCC
Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário
Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – CEP: 36036-900.

a documentação listada no subitem 3.3, como também as comprovações curriculares pontuadas no subitem 4.2, juntamente com a ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>) e o termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017.

6.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 22/2017) salvo a situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 22/2017**

7.2 O Setor de Editais não se responsabiliza por documentos originais enviados pelos candidatos.

7.3 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.5 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 06 de setembro de 2017.

Prof. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 22/2017**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição e Validação	06/09/2017 a 14/09/2017
Divulgação do Resultado Parcial	21/09/2017
Recurso	22/09/2017 – de 8h as 12h
Resultado do Recurso	25/09/2017
Resultado Final	25/09/2017
Entrega da documentação via Sedex	26/09/2017
Início das Atividades	01/10/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 22/2017**

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 22/2017

Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Licenciatura em Computação

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 22/2017**

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 22/2017**

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 22/2017).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.